



LEI Nº 2.091, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação de Árbitros de Futebol Amador de Ipueiras e Região - AFAIR, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação de Árbitros de Futebol Amador de Ipueiras e Região AFAIR, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 23.057.465/0001-84, com sede no Município de Ipueiras, Estado do Ceará.

Art. 2º A Associação de Árbitros de Futebol Amador de Ipueiras e Região - AFAIR tem como finalidade a promoção, valorização e fortalecimento da arbitragem no futebol amador, contribuindo para o desenvolvimento do esporte, da cidadania e da inclusão social, podendo, ainda:

I - prestar serviços de arbitragem em competições esportivas municipais e intermunicipais;

II - promover cursos, capacitações e formação de árbitros;

III - desenvolver projetos sociais e esportivos voltados a crianças, adolescentes e jovens;

IV - realizar ações comunitárias, campanhas solidárias e eventos beneficentes;

V - firmar parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 3º O reconhecimento de utilidade pública previsto nesta Lei confere à entidade as prerrogativas previstas na legislação municipal vigente, ficando condicionado à manutenção de suas finalidades estatutárias e ao cumprimento das normas legais aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueiras/CE, 26 de março de 2026.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR
Prefeito Municipal